



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.173 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Vereadores: Maurício Baroni Bernardinetti
Túlio José Tomass do Couto

"Insere no Calendário Oficial do Município o Dia do Maçom e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Dia do Maçom, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º - Durante o Dia do Maçom, as comemorações deverão ser organizadas pelas Lojas Maçônicas da cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de agosto de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário

Autógrafo nº	138/07
Projeto de lei nº	134/07
Processo nº	890107
Data Publicação	24/08/07